



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 024/2020

**Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis da Grande Florianópolis/SC (1ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 977 e 987 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 11.713/2019 (Pregão n. 024/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 043/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio alimentação, e o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange à variação percentual dos tributos incidentes sobre o faturamento da empresa no Simples Nacional, bem como a alteração da Cláusula do Pagamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 043/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2020:

| LOCAL                                           | ITEM | FUNÇÃO                      | QTDE. | CARGA HORÁRIA | VALORES      |                  |
|-------------------------------------------------|------|-----------------------------|-------|---------------|--------------|------------------|
|                                                 |      |                             |       |               | Mensal       | Pacote Adicional |
| Cartórios Eleitorais da Capital                 | 1    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 220h          | R\$ 3.386,79 | R\$ 26,21        |
|                                                 | 2    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
| Almoxarifado                                    | 3    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 180h          | R\$ 2.849,05 | R\$ 26,19        |
| Depósito de Urnas                               | 4    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
|                                                 | 5    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 32h           | R\$ 655,19   | R\$ 26,00        |
| Depósito de Móveis                              | 6    | Auxiliar de serviços gerais | 2     | 8h            | R\$ 544,40   | R\$ 25,68        |
| Cartórios Eleitorais de São José e Arquivo      | 7    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 220h          | R\$ 3.386,79 | R\$ 26,21        |
|                                                 | 8    | Auxiliar de serviços gerais | 2     | 120h          | R\$ 4.149,25 | R\$ 26,13        |
| Cartório Eleitoral de Biguaçu                   | 9    | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
| Cartório Eleitoral de Palhoça                   | 10   | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
| Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz | 11   | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
| Cartório Eleitoral de São João Batista          | 12   | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
| Cartório Eleitoral de Tijucas                   | 13   | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 043/2019 passa a ser de R\$ 29.493,88 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato n. 043/2019, que passa a ter seguinte redação:

“[ ...]

6.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado

pela empresa.

6.1.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais.

[ ...]”

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR